REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

É HORA DE PRÊMIO, É HORA DE PEPSI® BLACK

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.040462/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA
Endereço: AUTAZ MIRIM Número: 1383
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-155
CNPJ/MF nº: 02.726.752/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
14/04/2025 a 06/06/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
14/04/2025 a 06/06/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
A participação nesta promoção não está vinculada à compra de produtos da Promotora.

Poderão participar da presente promoção, apenas pessoas físicas, maiores de 13 (treze) anos completos no momento do cadastro, e domiciliadas em território brasileiro, que possuam CPF próprio e válido.

Os interessados elegíveis com idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que devidamente representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos deste regulamento.

Para assegurar sua participação, os interessados deverão realizar o cadastro no site da promoção (Https://promo.pepsi.com.br) no período compreendido entre as 00h00 do dia **14.04.2025** até as 23h59m, **horário de Brasília**, do dia **06.06.2025**.

Cada CPF poderá realizar apenas 01 (uma) participação durante todo o período promocional. Tentativas de participações múltiplas, por qualquer meio, poderão resultar na desclassificação do participante

Cada cadastro válido, desde que atendidas as condições acima, fará com que o participante concorra a contemplação imediata nesta modalidade.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste regulamento.

O fornecimento, pelo consumidor, de informações falsas, incorretas ou incompletas no cadastro feito no hotsite da promoção resultará na desclassificação imediata do participante. O envio de informações fraudulentas poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem quaisquer relações com ela, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação, tais como problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, queda de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES

O consumidor será avisado, no ato da efetivação da sua participação, se encontra-se, ou não, em uma posição premiada.

A Promotora fará a moderação da participação e remeterá ao consumidor um e-mail com a validação da participação.

Será considerada premiada com o brinde aqui indicado a primeira participação efetiva após cada horário de contemplação, dentre as inscrições válidas, de acordo com a grade de horários e prêmios, anexada ao processo de autorização, em poder da SPA-MF.

Os prêmios instantâneos serão numerados de 1 a 300, em série única e com data de emissão em **14.04.2025**.

DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão ofertados como prêmios 300 (trezentas) camisetas Pepsi® UEFA unissex no valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) que serão divididas na seguinte proporção: 40 (quarenta) unidades no tamanho P; 80 (oitenta) unidades no tamanho M; 130 (cento e trinta) unidades no tamanho G; e 50 (cinquenta) unidades no tamanho GG.

As imagens dos prêmios divulgadas em qualquer material promocional são meramente ilustrativas.

Os prêmios não poderão ser substituídos, convertidos em dinheiro, cedidos a terceiros ou trocados por qualquer outro item.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 06/06/2025 23:59
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 90.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 300

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$
300	Camisetas Pepsi® UEFA unissex, que serão divididas na seguinte proporção: 40 (quarenta) unidades no tamanho P; 80 (oitenta) unidades no tamanho M; 130 (cento e trinta) unidades no tamanho G; e 50 (cinquenta) unidades no tamanho GG.	135,00	40.500,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
300	40.500,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Não terão validade para esta promoção as participações que não observarem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este regulamento ou, ainda, o participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora, conforme previsto neste regulamento.

O participante que incluir um CPF correspondente a outro titular ou que inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, ou, ainda, que informar data de nascimento não condizente com a realidade, poderá ser desclassificado no momento da premiação. Nessa situação, portanto, recomenda-se a criação de um novo cadastro pelo próprio titular, com o número de CPF correto, ou então que altere as outras informações pelo próprio site promocional (ainda assim o participante poderá ser desclassificado, ficando a critério da Promotora a decisão).

Não poderão participar da promoção os funcionários da Promotora, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Assim como não poderão participar da promoção, pessoas físicas menores de 13 anos completos no momento do cadastro, ou os elegíveis com idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento sem a devida representação.

Caso a Promotora identifique fraudes, tentativas de burlar o sistema ou participações realizadas por meio de associações entre participantes (como inscrições múltiplas a partir de um mesmo IP ou endereço físico), essas inscrições serão investigadas e poderão ser desclassificadas.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
O resultado será comunicado instantaneamente ao participante no mesmo canal utilizado para inscrição.

Além disso, o participante premiado receberá um e-mail oficial de confirmação da premiação, enviado ao endereço de e-mail cadastrado.

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação de seu CPF para confirmação dos dados cadastrados.

Os prêmios serão entregues pela Promotora em até 30 (trinta) dias da data da contemplação, contados da data de confirmação do contemplado.

Neste momento, cada ganhador deverá apresentar cópia de seu CPF, bem como, se solicitado pela Promotora, firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Após o contato, será oportunizado ao ganhador a escolha de algum dos tamanhos disponíveis de brindes. Mesmo que a Promotora informe por e-mail os tamanhos de brindes disponíveis, isso não vincula a disponibilidade dos tamanhos mencionados ao ganhador, uma vez que, por exemplo, mas não se limitando, este pode demorar para responder, esgotando assim o tamanho desejado durante esse período.

Caso algum contemplado se recuse, ou apenas não apresente os documentos elencados acima no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do efetivo contato, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5°, do Decreto n° 70.951/72.

Monitoramento de Endereço de IP: A Promotora poderá auditar participações originadas de endereços de IP idênticos ou suspeitos, visando

garantir a legitimidade do processo promocional. Caso sejam identificadas tentativas de participação em massa, uso de VPNs, proxies anônimos ou qualquer outro método que possa indicar fraude ou manipulação indevida, tais participações poderão ser desclassificadas a critério exclusivo da Promotora.

A Promotora se reserva o direito de realizar auditoria posterior à premiação para verificar a regularidade das participações contempladas. Caso sejam identificadas irregularidades, fraudes, cadastros inconsistentes ou qualquer descumprimento deste regulamento, a premiação poderá ser cancelada, independentemente do estágio de entrega do prêmio, sem que isso gere qualquer direito à compensação ou indenização ao participante desclassificado.

O prêmio será enviado exclusivamente para o endereço cadastrado pelo participante no momento da inscrição.

A responsabilidade pelo correto fornecimento das informações é exclusiva do participante.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
A promoção poderá ser divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs e em outros locais a critério da Promotora.

Os contemplados poderão, de forma prévia e expressa, autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemidia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto na Portaria SEAE/MF nº 7.638/2022.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site Https://promo.pepsi.com.br.

Dentro do período válido para participação, o participante, em caso de dúvidas, poderá entrar em contato com a Promotora por meio do fale conosco, no telefone (11) 3034-4045 ou, até mesmo, pelo site promocional. Sendo o horário do serviço de segunda a sexta, das 08h00 às 17h00h, horário de Brasília.

A participação na presente promoção implica a aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca da Promotora para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta promoção.

Detecção de bots e fraudes: Para evitar automações indevidas, a Promotora poderá adotar mecanismos de segurança, tais como CAPTCHA e restrições de tentativas de participação por IP. O uso de scripts, robôs, aplicativos, extensões de navegador ou qualquer outro recurso que possibilite participações automatizadas ou em volume anormal poderá ser considerado fraude e poderá resultar na desclassificação imediata dos envolvidos.

Presume, ainda, a Promotora, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou de IP) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da Promotora disponível em https://www.pepsico.com.br/pt-br/privacidade descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se a Promotora trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora compartilha os seus dados;

- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotora informará o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora, através do canal encarregado.lgpd@pepsico.com.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação da Promotora no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/03/2025 às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MZR.RES.TZE